



Rubrica

Fls.

299

Classif. P.A.

Nº 7952/2024

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2024-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-Escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7952/2024**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Florescer – Unid. II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE CNPJ.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, promove o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001124/2024-SESE08-RPP, o que segue:

Art 1º -

Onde se lê:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Avenida Monte Alegre, 1085 – Cidade Soberana - Guarulhos- CNPJ 30.352.418/0001-29.

Leia-se:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Avenida Monte Alegre, 1085 – Cidade Soberana - Guarulhos- CNPJ 30.352.418/0004-71.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 19 de setembro de 2024.

Alex Viterale
Secretário de Educação

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER - UNID. II

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001124/2024-SESE08-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 11.103.570.00**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 19 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *João Antonio de Oliveira da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 413.151.648-92

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *João Antonio de Oliveira da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: 413.151.648-92

Assinatura: _____

Demais Responsáveis

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas, além de atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____